



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



Memorando 036 /SEMAS/2023

Rondolândia, 19 de Junho de 2023.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social

Para: Protocolo Geral

Assunto: Abertura de Processo de convênio para Casa de Acolhida.

Com os cordiais cumprimentos, reporto-me a vossa excelência para solicitar a abertura de processo administrativo de convênio para casa de acolhida São Camilo, para pessoas abandonadas.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito para as deliberações necessárias.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Valquíria B. Candeias
Valquíria de Lima Candeias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 137/GAB/PMR/2022



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Ofício/Cac/ABSC/133/2023

Cacoal/09/06/2023

À: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rondolândia/MT

Exm^a: Sr^a Valquiria de Lima Candeias

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste solicitar a parceria para formalização de convênio entre a Casa de Acolhida São Camilo e o Município de Rondolândia/MT, para acolhimento de pessoas abandonadas do referido município.

Vale salientar que a Casa de Acolhida São Camilo tem como objetivo principal fazer o acolhimento de pessoas idosas sem vínculo familiar ou com vínculo familiar rompido, doentes, abandonadas, que necessitam de cuidados especiais e um lugar de moradia, lembrando que não realizamos acolhimento de pessoas usuárias de drogas, psiquiátricos e com transtorno mental grave a não ser doenças referente a idade.

A instituição necessita do apoio junto aos municípios por meio de convênio para que possamos atender bem e proporcionar melhor qualidade de vida e saúde para às pessoas acolhidas nesta instituição.

Lembrando que a pessoa idosa traz um custo "alto" para a instituição devido serem portadores de doenças crônicas e muitas vezes passam longo período hospitalizadas.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição.

Santa Selma R. C. Bordinhon


Santa Selma R. C. Bordinhon
Diretora
Casa de Acolhida São Camilo

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

“Casa de Acolhida São Camilo”

PLANO DE TRABALHO

I- DADOS CADASTRAIS					
Órgão / Entidade Proponente:					CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO					05.836.225/0001-04
Endereço: LINHA 06, GLEBA 06, LOTE 13 – ÁREA RURAL -					
Cidade	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD)	Página Eletrônica:
Cacoal	RO	76.968.899	acolhidasaocamilo@hotmail.com	(69) 992389393	www.casasaocamilo.org.br
Nome do(s) Responsável (eis):					CPF:
Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon					099.961.028-74
RG/Órgão Exp.:		Cargo:		Função:	
142474-8/RO		Presidente		Presidente	
Conta Bancária			Agência:		Nº da Conta Corrente

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:	
2.1-Título do Projeto	Período de Execução
"PARCEIROS DO BEM"	01/06/23 a 30/05/24

2.2 - Apresentação:

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer; tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

- O Projeto **“PARCEIROS DO BEM”** visa firmar Parceria por meio de liberação de Recursos Financeiros com a Prefeitura do município de **RONDOLÂNDIA - MT**, no valor de: **RS 3.000,00 (três mil reais mensal por pessoa acolhida na instituição)**, para o pagamento das **Despesas, Serviços e Pagamento de Pessoal**, alimentação básica e especial, serviços de assistência médicas geral e especializada, exames médicos de rotina e exames especializados, remédios, pagamento de cuidador interno e cuidador externo, material de limpeza e higienização, material de lavanderia, material de expediente, todos esses serviços são necessário para dar suporte humanizado que melhore a qualidade de vida e saúde do acolhido, onde o mesmo terá apoio de forma contínua com a Equipe Multidisciplinar (Psicólogo, Fisioterapeuta, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Auxiliar de Limpeza, e Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Lavanderia, administrativo entre outros).
- Será oferecido ao acolhido através da parceria a oportunidade de participar das atividades espirituais, culturais, esportivas, educativas, lúdicas e de lazer desenvolvidas na Instituição melhorando a qualidade de vida, bem como o aprimorando dos serviços prestados pela Casa de Acolhida São Camilo.
- Será permitida a convivência com os familiares, amigos e pessoas de referência, através de visitas quando necessário ou de acordo com a orientação da instituição, acompanhada por um profissional técnico da Instituição nos horários determinados.

- Portanto, pretende-se dinamizar ações em atendimentos sócio assistenciais, emergenciais e de proteção ao acolhido quer esteja em condições de locomoção própria ou acamado.

2.3 Justificativa

A Associação Beneficente São Camilo no uso de suas atribuições legais, preconizadas em Estatuto Social e em consonância com as finalidades e objetivos, oferece atendimento contínuo a pessoas que não tem referência familiar, pessoas em situação de rua abandonada, dando prioridade às pessoas idosas. A Casa de Acolhida São Camilo tem buscado dentro das condições financeiras atuais e/ou por meio de parcerias com Instituições congêneres e na condição do voluntariado de pessoas com aptidão profissional, vocação e vontade, incluindo nos serviços 31 (trinta e um), pessoas contratadas e 11 (onze) pessoas voluntários que oferece seus serviços para o atendimento e para melhoria da qualidade de vida das pessoas que acolhidas na instituição, para

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

residência permanente ou provisória em casos de existência de vagas, a instituição recebe pessoas encaminhadas por órgãos de proteção social de todos os municípios, ou de familiares. Sendo que a instituição oferece atendimento às necessidades naturais básicas tais como: alojamento, alimentação, cuidados pessoais com higiene, atendimento psicossocial individual e grupal, com atendimento multiprofissional, atendimento médico, fisioterápico, de enfermagem e apoio social, visando a possibilidade de reinserção social e familiar de acordo com as condições de cada pessoa acolhida na instituição.

Da fundação da Associação até a presente data, a Instituição tem se mantido com recursos oriundos de doações, participação em chamamentos Públicos através de Editais de Órgãos Públicos Municipal, Estadual e Federal; neste Plano de Trabalho, tem o propósito de firmar **PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, para pleitear recursos financeiros para o pagamento das despesas de custeio, serviços e pagamento de pessoal, oferecendo melhores condições de alimentação, higiene, limpeza, saúde e bem estar, do acolhido na sua condição mais frágil, num espaço onde possa sentir-se mais seguro e protegido, visando reparar desigualdades existentes no meio social e estimular o hábito da convivência comunitária igualitária. A instituição busca a promoção da qualidade de vida com o intuito de assegurar condições adequadas de atendimento, de proteção social, de segurança de acolhida, de segurança de sobrevivência e do fortalecimento de vínculos de parceiros para propagação nos cuidados destinados a esse público. Portanto faz-se necessário desenvolver métodos e procedimentos adequados para o trabalho das atividades de uma forma geral com os idosos, na tentativa de minimizar os problemas sociais existentes, consolidando parceria entre a Associação Beneficente São Camilo, Cacoal /RO, e o respectivo **Município de Rondolândia/MT.**

2.4 - Metas:

O Projeto visa a melhoria dos serviços e das condições de alimentação dos acolhidos, oferecendo produtos nutricionais adequado a saúde das pessoas idosas, principalmente as acamadas, diabéticas e debilitadas que se encontram com a saúde fragilizada.

Proporcionar maiores cuidados com as condições de higiene e limpeza, priorizando pelo conforto, segurança e bem-estar de todas as pessoas acolhidas.

Preservar a saúde das pessoas acolhidas e atendidas pela Associação Beneficente São Camilo.

Metas Quantitativas:

Capacidade total de atendimento para 80 (oitenta) acolhidos.

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

2.5 – OBJETIVOS:

2.5.1 - Objetivo Geral:

Firmar parceria com o município de Rondolândia-MT, para liberação de recursos financeiros para custear despesas de consumo, serviços e pagamento de pessoal, para atender de pessoas idosas acolhidas na instituição.

2.5.2 - Objetivos Específicos:

- 1) Proporcionar melhores condições nutricionais, oferecendo uma alimentação diferenciada a pessoa idosa principalmente a acamada que se encontram com a saúde fragilizada.
- 2) Melhorar as condições de saúde e higiene dos acolhidos.
- 3) Oferecer condições de conforto e bem estar a todas as pessoas acolhidas.
- 4) Oportunizar o apoio da Equipe Multidisciplinar.
- 4) Custear o pagamento dos produtos e serviços essenciais a Instituição.

2.6 - Perfil da População Atendida na Instituição:

População de Cacoal, e todos os municípios do estado de Rondônia, bem como outros estados se necessários.

Os acolhidos são pessoas que não tem referência familiar, moradores de rua, priorizando o atendimento ao idoso em vulnerabilidade social.

A faixa etária para acolhimento é acima dos 60 anos prioritariamente, sendo o público masculino e feminino.

3.- PLANO DE TRABALHO:

3.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMI
1	1.1	MATERIAL DE CUSTEIO	L	1,0	ALR	ALR / 12 MESES
		SERVIÇOS	L	1,0		
		PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	L	1,0		

3.2 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES			
	MATERIAL DE CUSTEIO	RS 36.000,00	RS 36.000,00	
	SERVIÇOS			
	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS			
	TOTAL GERAL	RS 36.000,00	RS 36.000,00	

4. - Obrigações:

4.1 - Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

4.2 - Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

4.3 - Abrir conta corrente específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria;

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaoacamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

4.4 - Antes do repasse de cada uma das parcelas previstas no Plano de Trabalho e/ou Aplicação, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado.

4.5 - Adquirir os materiais/serviços somente após a assinatura do **Termo de Colaboração**, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

4.6 - Prestar contas parcial da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento de cada parcela mensal e total no final do convênio.

4.7 - Os recursos não poderão ser utilizados:

- a) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;
- c) No pagamento de tarifas bancárias, taxas cartoriais, juros, multas e correção monetária;
- d) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;
- e) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4.8 - Restituir à Administração Pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto a Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecido.

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

2023

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	-	-	-	-	-	RS 3.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	10º MÊS	12º MÊS
I	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00

TOTAL GERAL

RS 36.000,00

2024

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I	-	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL

RS 36.000,00

TOTAL GERAL

RS 36.000,00

OBS: O Recurso Financeiro será Repassado pela Prefeitura do Município de Rondolândia - MT Para a Instituição Associação Beneficente São Camilo - RO.

Valor da Parcela por pessoa será de: R\$ 3.000,00 (três mil reais mensais por pessoa acolhida).

6 – Declaração

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1 561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-
MT INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE EM
NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO É INEXISTE DE
QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO
MUNICIPAL OU QUALQUER ÓRGÃO DA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO


Santa Helena R. Bordinhon
Diretora
Casa de Acolhida São Camilo

6 - Aprovação da Concedente:

Cacoal/ RO, 09 de junho de 2023.

Fone: (69) 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

PLANO DE AÇÃO 2023 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO/RO

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT

1 - IDENTIFICAÇÃO: Associação Beneficente São Camilo		
ENDEREÇO: Linha 06 Gleba 06 lote 13 – Zona Rural		
RESPONSÁVEL GERAL: Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon		
MANDATO DA DIRETORIA ATÉ: 18/03/2023 A 18/03/2025		
2 - REGISTROS DA ENTIDADE:		
Órgão	Número	Valido até
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	05.836.225/0001-04	Indeterminado
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	003	Indeterminado
CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social	RO466/2007	Indeterminado
Utilidade Pública Municipal	1.781/PMC/2005	Indeterminado
Utilidade Pública Estadual	1882 DE 16.04.08 DOE Nº 979 DE 17.04.08	Indeterminado
Utilidade Pública Federal	Processo Nº 08071.000627/2013-61	Indeterminado
CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social -	71000.119364/2013-33, 38699	Renovação de 4 em 4 anos
SISPAR – Sistema Integrado de Parcerias	00031/2014	Indeterminado
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	5312418	Indeterminado

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

3 - MISSÃO: Casa de Acolhida São Camilo visa ajudar as pessoas excluídas a resgatar a sua dignidade, redescobindo sua importância e seus verdadeiros valores como seres humanos junto à sociedade.

4 - VISÃO: Ampliar a visibilidade e reconhecimento da instituição, como referência no acolhimento institucional de idosos vulneráveis, pessoas moradoras de rua, bem como priorizar o atendimento às pessoas portadoras de cuidados especiais, doentes acamados, cadeirantes, enfim, aqueles afastados do convívio familiar ou responsável visando a auto sustentabilidade.

5 - CARISMA: Sustento pela fé cristã, comunhão, adoração eucarística e pela palavra de Deus e acolher Jesus Cristo presente nas pessoas do pobre abandonado.

6 – VALORES: Humanização, manutenção e Inclusão Social: respeito Ético, no exercício das atividades pelos funcionários e voluntários e transparência na gestão.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS:

A Associação Beneficente São Camilo em toda sua existência tem desenvolvido suas ações com recursos oriundos de contribuições dos colaboradores e parcerias firmadas ao longo dos anos com as seguintes instituições:

- Poder Judiciário municipal de Cacoal-RO, com destinação de multas recebidas;
- Convenio anual com a Prefeitura Municipal de Cacoal;
- Parcerias com algumas Empresas particulares;
- Contribuição voluntária por meio de débito automático e carnês com valores e datas pré-fixadas;
- Escritório Intellecto Contabilidade: Serviços de Contabilidade da Instituição;
- Doação voluntária de cestas básicas e roupas de pessoas da comunidade;
- Cooperativa de agricultores – CONAB - com destinação de produtos alimentícios;
- Recursos de emendas Parlamentar junto ao governo Estadual e Federal;
- Convênio com municípios que aderem a proposta de parceria.

8 - INFRAESTRUTURA:

- **Cozinha:** com copa, refeitório de funcionários, câmara fria, refrigerador, sala com ilha refrigerada para guarda de alimentos; bancada com pia e bancada lisa, para preparo de alimentos, dispensa com prateleiras em madeira para acondicionamento de alimentos secos, bancada com armário em MDF, fogão industrial com gás canalizado; depósito externo para botija de gás, sala refrigerada para guarda de legumes e frutas, coifa, ar condicionado em área de copa, refeitório dos acolhidos, banheiro, setor de lavagem de louça e limpeza de alimentos;

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

- **Sala piso superior:** sala pedagógica para atendimento as crianças do projeto “abraço de mãe”;
- **Sala em piso superior:** para depósito de arquivo morto;
- **Sala em piso superior:** para reunião e lazer;

- **Dormitório masculino:** com ar condicionado e banheiro coletivo, camas, sala de TV e recreação com banheiro, bebedouro, setor de banho e higiene pessoal, corredor de cesso ao refeitório com rampa de acesso e corrimão, varanda externa para descanso e lazer, pátio arborizado.

- **Enfermaria:** cama hospitalar, ar condicionado, banheiro interno, com rampa de acesso para posto de enfermagem.

- **Sala de fisioterapia e consultório médico:** aparelhos fisioterápicos, mesa, cadeira, armário, arquivo, ar condicionado, lavabo, banheiro.

- **Posto de enfermagem:** bancada com pia, mesas, cadeiras, armário, bebedouro, estufa esterilizadora de material, maca, geladeira, ventilador de pé;

- **Lavanderia:** máquina de lavar, máquina secadora sem funcionamento, máquina centrífuga, máquina calandra sem funcionamento, armário, carrinhos de transporte de roupa suja, pia, tanque, bebedouro, guarda roupa em madeira, bancada de dobragem de roupa, varanda externa, depósito de armazenar produtos de limpeza, banheiro, rampa de acesso para os dormitórios, sala no piso superior para guarda de roupas novas, sala com banheiro e camas no piso superior para descanso dos funcionários;

- **Dormitório feminino:** quartos com camas e banheiro coletivo, ar condicionado, araras com roupas para acolhidas, bebedouro, sala de TV e lazer, mesa para refeições com cadeiras, rampa de acesso para cozinha e posto de enfermagem, muro de separação entre dormitórios feminino e masculino;

- **Sala da psicologia:** mesa, cadeira, ar condicionado, armário, arquivo fichário, banheiro com lavatório;

- **Sala de guarda de pertences:** guarda roupa, armário em madeira com divisória, mesa em madeira;

- **Casa de extensão para acolhido:** quartos, camas, banheiro coletivo, mesa para refeição, ventiladores, armário, geladeira, TV, sofá, pia, tanque, varanda para descanso;

- **Capela:** para momentos de espiritualidade;

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

- **Depósito:** para funcionamento do bazar com bancadas em madeira, sala para exposição de roupas com prateleiras em ferro, araras, bancadas, sala para funcionamento de almoxarifado de alimentos, com prateleiras de ferro, almoxarifado de produto de limpeza: com prateleiras em madeira, sala para depósito de roupas para reposição, cozinha com geladeira, fogão com botija, mesa para refeição, pia inox, prateleiras;
- **Setor administrativo:** sala da direção com ar condicionado, mesas, cadeiras armários, computadores, sala setor administrativa, financeiro e de projetos com mesas, cadeiras, armários, computadores, ar condicionado, impressora, arquivo, sala para assistente social, mesa, cadeira, arquivo, ar condicionado, armário, sala de gerente: mesa, cadeira, armário, ar condicionado, poltrona, sala de farmácia: prateleiras em aço, cozinha com pia inox, armário em madeira, armário suspenso em aço, geladeira, mesa em madeira pequena, banquinhos em plástico, corredor de acesso com ar condicionado, sala de recepção, mesa, cadeiras, banheiros masculino e feminino, armário em aço com divisórias para guarda de pertences de funcionários, garagem acoplada ao setor administrativo, com capacidade para dois veículo, portão e rampa de acesso para a casa masculina, passarela externa com corrimão, para atividades de fisioterapia.

9 - IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO PROGRAMA OU BENEFICÍO SOCIOASSISTENCIAL À SER EXECUTADO INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

a) Das Finalidades Estatutárias e Objetivos

- A Associação Beneficente São Camilo tem por finalidade a assistência social por meio da educação, da cultura, da pesquisa, da assistência à saúde e da assistência social, como instrumento de defesa, proteção ao idoso, promoção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos em sintonia com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além do Estatuto do Idoso. *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018);*
- Dentro de suas condições técnicas, financeiras e instalações físicas, a Associação Beneficente São Camilo, em virtude da linha de conduta adotada como associação beneficente, dará prioridade de auxílio aos pobres e marginalizados tendo como finalidades principais: *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018);*
- Acolher, provisoriamente e dentro de suas condições financeiras e das possibilidades das instalações da Associação destinadas para este fim, pessoas carentes e sem residência, assim consideradas mendigos, pedintes, andarilhos e moradores de rua; *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 28/02/2011);*
- Promover a reintegração social e familiar de seus beneficiados;
- Prestar acolhimento a gestantes com gravidez indesejada com risco de aborto;
- Acolhimento de mães desamparadas com seus filhos em situação de riscos

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

- Acompanhar os enfermos desamparados, confortando-os e pugnando pelos direitos e necessidades terapêuticas destes, com o auxílio dos órgãos públicos e de profissionais voluntários da área da saúde;
- Oferecer cursos e terapia ocupacional, mediante realização de parcerias e/ou convênios;
- Auxiliar na reintegração social e familiar de usuários de entorpecentes, inclusive em parceria com a Pastoral da Sobriedade e/ou instituição terapêutica;
- Oferecer e desenvolver a educação básica constituída pela educação infantil, ensino fundamental e médio;
- Oferecer e desenvolver o ensino superior;
- Oferecer e desenvolver o ensino profissional e profissionalizante;
- Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social por meio de educação religiosa, moral e cívica;
- Promover a evangelização por meio do Ministério de Música “Ide e Evangelizai” vinculado a Associação Beneficente São Camilo, podendo para tanto buscar recursos para criar, fundar, manter estúdio de música para produção de cd, dvd, congêneres, aquisição de instrumentos musicais e, ainda, toda estrutura para manutenção do ministério de música, editora de livros, de revistas, de informativos, gráfica, valendo-se de meios de comunicação que permita o cumprimento de suas finalidades.
- Promover ações de defesa, proteção e promoção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- Promover ações de defesa, proteção e de promoção para família;
- Promover ações de educação, promoção, organização, defesa e apoio às culturas indígenas;
- Promover e desenvolver ações de defesa do meio ambiente;
- Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficentes, filantrópicas e de assistência social;
- Oferecer e desenvolver atividades de assistência à saúde por meio de parceria com hospitais, pronto-socorro, faculdades, iniciativa privada, dentre outros.
- Promover assistência social, educacional e social mediante aplicação de recursos financeiros por meio de doações, convênios, contratos, parcerias público ou privado visando o bem-estar dos acolhidos (a).
- Promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, visando à promoção da coletividade, do bem comum e do interesse social;
- Todos os serviços prestados pela Associação Beneficente São Camilo serão feitos de forma gradativa, quando assim se fizer necessário, dentro de sua realidade e condições financeiras.
- Por condições financeiras da Associação Beneficente São Camilo, entende-se os recursos obtidos por meios próprios, por convênios ou por doações e parcerias.
- A Associação Beneficente São Camilo, no atendimento de suas finalidades institucionais, pode criar e manter qualquer modalidade de ensino e educação que promova seus assistidos e destinatários;
- O atendimento às finalidades institucionais dar-se-á mediante apresentação de projetos, programas de educação, cultura, assistência social e de saúde;

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

- Os critérios de atendimento constantes do “caput” deste Plano de Ação podem ser disciplinados em Regimento Interno e/ou Regulamento e/ou através de Normas Internas:

10 - OBJETIVO GERAL:

- Propor parcerias com municípios para realização do acolhimento de pessoas idosas, doentes e abandonadas sem vínculo familiar ou com vínculo rompido.

11 - OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Proporcionar melhorias nas condições nutricionais, oferecendo uma alimentação adequada à pessoa idosa acolhida;
- Melhoria das condições de saúde e higiene dos acolhidos,
- Oferecer condições de conforto e bem-estar a todos as pessoas acolhidas;
- Oportunizar o apoio da Equipe Multidisciplinar;
- Custear o pagamento dos produtos e serviços essenciais a instituição.

12 - PÚBLICO ALVO:

- Idosos em situação de abandono, carentes e que perderam o vínculo familiar, portadores de necessidades especiais, doentes abandonados, acamados.

13 - ATIVIDADES DE LAZER E ESPIRITUAL:

- Comemoração dos aniversariantes do mês;
- Horas de TV;
- Jogos diversos;
- Atividades com crochê para mulheres;
- Festas em datas comemorativas;
- Atividades laborais;
- Dinâmica de grupo;
- Leitura dinâmica;
- Desenho;

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

- Pintura;
- Modelagem;
- Passeio externo;
- Terapia comunitária integrativa;
- Musicoterapia;
- Celebração da missa mensal;
- Jardinagem e hortaliças como atividade terapêutica;

14 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ITEM	ATIVIDADE DIÁRIA	HORÁRIOS
01	Despertar e início da higiene corporal	7:00 horas em diante
02	Cafê da manhã	8:00 horas em diante
03	Fisioterapia	7:30 horas 11:00 horas
04	Atividade psicologia	8:00 as 12:00 de forma rotineira
04	Almoço	11:00 as 12:00 horas
05	Fisioterapia	12:00 as 14:00 horas
06	Consulta duas vezes por semana	15:00 as 18:00 horas
07	Cafê da tarde	15:00 as 15:30 horas
08	Jantar	17:45 as 18:15 horas
09	Lanche da noite	20:00 as 20:30 horas
10	Repouso	20:30 em diante

15 - PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA NA INSTITUIÇÃO:

- População de Cacoal, e de todos os municípios do Estado de Rondônia que necessitar;
- Acolhidos que não tem referência familiar, idoso em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Priorização no atendimento ao idoso doente, acamado, cadeirante, deficiente e portador de doenças crônicas;
- Público masculino, feminino faixa etária atendendo os critérios prioritários para atendimento as pessoas idosas.

16 - CAPACIDADES DE ATENDIMENTO DA CASA DE ACOLHIDA SÃO CAMILO

- Variável de 70 a 80 usuários dos serviços de acolhida diário, dia/horário/periodicidade:

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

- Acolhimento será realizado semanalmente de segunda feira a sexta feira.
- Atendimento ao acolhido em horário integral 24:00hs de domingo a domingo.

17 – QUADRO DEMOSTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	C. H. Sem.	VÍNCULO
01	Diretor/Presidente	01	-	Voluntário
02	Gerente	01	-	Prestador de serviços
03	Assessor Jurídico	01	-	Voluntário
04	Auxiliar administrativo	01	40 hs	Funcionário
05	Auxiliar administrativo e financeiro	01	40 hs	Voluntário
06	Auxiliar de Cozinha	01	40 hs	Funcionaria
07	Cozinheira	03	40 hs	Funcionário
08	Cuidador de idosos (masculino)	07	40 hs	Funcionário
09	Cuidador de Idosos (feminina)	01	40 hs	Funcionário
10	Manutenção e Reparos	01	-	Funcionário
11	Motorista	02	-	Voluntário
12	Motorista	01	40 hs	Funcionário
13	Apoio Externo	01	-	Voluntário
14	Zeladora	04	40 hs	Funcionária
15	Lavadeira	01	40 hs	Funcionaria
16	Fisioterapeuta	01	24 hs	Funcionaria
17	Enfermeiro	01	40 hs	Funcionária
18	Técnico de Enfermagem	04	40 hs	Funcionário
19	Equipe PSF (CSNE)	01	-	Município
20	Assistente Social	01	40 hs	Funcionária
21	Téc. Elab.de Projetos e Prest. Contas	01	-	Funcionário
22	Médico da estratégia da saúde da família	01		Médico da UBS
23	Psicóloga	01	40 hs	Funcionário
24	Apoio ao cuidado	01	40 hs	Funcionário
25	Voluntário externo	03	-	Voluntário
26	Voluntário externo bazar	03	-	Voluntário
27	Nutricionista voluntária	01	-	voluntário

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

18-QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA CASA DE ACOLHIDA SÃO CAMILO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Funcionários contratados	31
02	Voluntários esporádicos	02
03	Voluntários fixos	07
04	Voluntário externo	01
05	Diretoria	01
	TOTAL	42

19 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

() Rural () Urbana (X) Rural e Urbana

(X) Municipal (X) Estadual (X) Nacional

20 - DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUARIOS E/OU ESTRATEGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

A participação dos usuários nos serviços ofertados pela instituição Casa de Acolhida São Camilo, se dará de forma direta aos usuários por meios da oferta de residência, alimentação, acompanhamento à saúde, ressocialização e reintegração familiar, para isso a Instituição conta com um quadro técnico operacional próprio e voluntariado, compreendido em *Médicos Estratégia de Saúde da Família, psicólogos, Fisioterapeuta, enfermeiro, Técnicas de enfermagem, Cuidadores, cozinheiras, zeladoras, lavadeiras, motorista auxiliar de serviços gerais entre outros*, a fim de prestar aos acolhidos cuidados específicos de acordo com a necessidade de cada usuário proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida. Dessa forma espera-se que as transformações sociais sejam avaliadas pelo grau de satisfação das pessoas com os serviços oferecidos presando assim pelas melhores condições dos atendimentos.

21 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DENTRA DA CASA DE ACOLHIDA SÃO CAMILO:

ITEM	COMPETENCIA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	OBJETIVO	TECNICO RESPONSVEL	QUANT	VALOR MENSAL
01 -	<u>Serviço de assistência</u>	Promover a melhoria da qualidade de vida	Profissional médico de	01	-

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	<u>medica:</u> aos acolhidos da casa de acolhida São Camilo	do acolhido, dando assistência médica, orientação, terapia medicamentosa e internação quando necessário.	estratégia de saúde da família da UBS referência.		
02 -	<u>Serviços de psicologia:</u> atendimento psicológico individual, psicoterapia individual, terapia em grupo e familiar, orientação e apoio terapêutico aos acolhidos, orientação e apoio psicológico aos funcionários.	Desenvolver atividades psicológicas e terapêuticas, cognitiva e mental dos acolhidos, visando a melhoria da qualidade da assistência.	Profissional Psicóloga.	01	2.363,88
03 -	<u>Assistência social de apoio ao acolhido:</u> elaboração de pareceres sociais; execução e avaliação das políticas sociais junto a instituição que o representa e firmar parcerias sociais junto as instituições pública direta e indireta; Elaboração de programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social; Encaminhamento e providencias, em prestar orientação	Desenvolver as atividades de acordo com as políticas sócio assistências proporcionando a melhoria da qualidade da assistência dos acolhidos.	Profissional assistente social.	01	2.349,66

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	<p>social aos acolhidos da instituição;</p> <p>Acompanhamento aos acolhidos, as atividades inerentes ao serviço social, assegurar os recursos e fazer uso do mesmo no atendimento e defesa dos direitos dos acolhidos;</p> <p>Realizar: o planejamento, organizacional e administrativo dos benefícios dos acolhidos;</p> <p>realizar avaliação socioeconômica de indivíduos para o acesso a benefícios e serviços sociais.</p>				
04 -	<p><u>Técnico em enfermagem</u>: tem a responsabilidade em executar cuidados gerais ao residente de acordo com a prescrição médica e comunica ao médico e registra no prontuário qualquer intercorrência assegurando o cuidado com o horário da medicação de</p>	<p>Proporcionar ao acolhido a melhora de suas queixas, por meio dos cuidados de enfermagem necessários, administrando a medicação de acordo com a prescrição de cada um.</p>	<p>Profissional técnico de enfermagem</p>	04	7.441,24

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	acordo com a prescrição médica; assegurar o cuidado alimentar, e orientação nutricional de acordo com a prescrição médica e ajuda na administração alimentar, realiza a higienização e cuidados com pacientes acamados, garantindo às boas práticas da atenção à saúde do idoso, zelando pela ética e preservação da imagem do acolhido da instituição bem como zelar pelo bem estar de todos os acolhidos.				
05 -	<u>Assistência e cuidado:</u> mantem o banho, limpeza, assepsia, cuidados dos acolhidos em melhores condições higiênicas possíveis, cuidado para que o acolhido idoso não se afaste e não saia pelo portão sem	Assistência ao usuário para proporcionar facilidade em sua mobilidade, assepsia e o cuidado necessário para melhoria da qualidade de vida do acolhido, respeitando as suas limitações.	Profissional cuidador:	08	12.845,06

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

<p>acompanhante, acompanha e ajuda o acolhido durante a alimentação, auxilia e estimular nas tarefas diárias, como, locomoção, higiene bucal e pessoal, promove a comunicação do paciente, estimulando conversas e se colocando à disposição para ouvi- lo sempre que possível, acompanhar o acolhido nos passeios e atividades de lazer e, se for o caso, incentivar o acolhido a praticar pequenas atividades físicas tais como: movimentar, andar, alimentar, etc, organiza o vestuário do acolhido, separando as peças que serão usadas ao longo do dia, bem como acessórios e demais objetos de uso pessoal, cuida da aparência do acolhido, fazendo a manutenção e limpeza de unhas, cabelos, barba,</p>				
--	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	<p>sempre buscando melhorar a sua autoestima, acompanha o acolhido quando necessário, em consultas médicas, exames de rotina ou demais tratamentos de saúde quando necessário e solicitado, proporciona o conforto e tranquilidade para que o acolhido, saia da agitação, crises de ansiedade, entre outras situações delicadas e que merecem atenção. Incentiva a autossuficiência do acolhido, para que o mesmo consiga exercer algumas tarefas sozinho, sob a supervisão contínua do cuidador, auxilia na comunicação com outras pessoas, caso o idoso tenha dificuldades ou limitações para se expressar ou se relacionar.</p>				
06 -	<p><u>Serviços de limpeza geral:</u> zelar pela manutenção e bom</p>	<p>Realizar a limpeza geral e assepsia do ambiente para que os</p>	<p>Auxiliar de Serviços gerais.</p>	04	5.927,02

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	estado de limpeza e assepsia do ambiente, realizar a lavagem geral dos quartos com uso de produtos hospitalar adequados, realiza a troca das camas fazendo a retirada de roupas sujas, realiza a limpeza das camas e trocas de roupa limpa. Realiza a lavagem geral e assepsia dos banheiros com uso de produtos hospitalar adequado, VIII - realizar lavagem do refeitório, limpeza e assepsia das mesas após horário das refeições e limpeza nos corrimões usando produtos hospitalar adequados para assepsia.	acolhidos tenha uma boa qualidade de vida em ambiente saudável.			
07 -	<u>Serviços de reabilitação:</u> estabelece rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; estabelecer parcerias com outros	Traçar metas que ajude na recuperação e reabilitação dos acolhidos, levando em consideração suas patologias.	Profissional fisioterapeuta	01	2.238,71

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

<p>profissionais de outras instituições para traçar metas, pareceres técnicos, relatórios quando necessário; formular o programa terapêutico sempre que necessário; registrar no prontuário do acolhido, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica quando ocorrer; fazer integração com a equipe multiprofissional da instituição, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao acolhido; efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; colaborar na elaboração de pareceres técnicos especializados</p>				
---	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

sempre que solicitados pela instituição e quando necessário; realizar atendimento aos acolhidos para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; desenvolver programas de prevenção, promoção de atenção a saúde e melhoria na qualidade de vida dos acolhidos; participar das reuniões da instituição, orientando e sugerindo para melhoria da qualidade da assistência do acolhido; realização das ações de promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação do acolhido;				
---	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	<p>promover as atividades inerentes as atribuições e atividades desenvolvidas pelo profissional fisioterapeuta e nas atividades laborais, psicomotoras de acordo com a capacidade do acolhido; propor as atividades de lazer e entretenimento para que o acolhido tenha possibilidade de se movimentar e criar sua própria independência; promover a auto-suficiência do acolhido minimizando as mudanças biológicas trazidas pelo envelhecimento e ajudando no controle de doenças crônicas</p>				
08 -	<p><u>Serviços de cozinha e preparo do alimento:</u> realização da limpeza, cocção e preparo dos alimentos de acordo</p>	<p>Preparar a alimentação de acordo com condições nutricionais de cada um.</p>	Cozinheira	04	6.070.09

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	com orientação e utilizando roupas adequadas (toca, avental e calçado fechado apropriado), fazer o preparo dos alimentos de forma balanceada de acordo com orientação, mantendo o ambiente de cozinha limpo, organizado e higienizado.				
09 -	<u>Serviços de lavagem de roupas:</u> realizar a lavagem geral e assepsia das roupas dos acolhidos da instituição e a limpeza geral de todo ambiente pertencentes a lavanderia, mantendo as roupas limpas e dobradas em local adequado e manter a lavanderia, seca, limpa higienizada e organizada.	Realizar a lavagem, secagem e dobragem das roupas dos acolhidos, levando em conta a higienização geral.	Lavadeira	01	1.267,00
10 -	<u>Profissional Enfermeiro Técnico Responsável:</u> Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos	Gerenciar as ações de enfermagem, articulando junto os profissionais técnicos a assistência de enfermagem para melhoria de qualidade de vida dos acolhidos.	Enfermeiro Técnico Responsável	04	2.754,35

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos; realizar o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem durante todo o período de funcionamento da instituição; organização dos serviços de enfermagem utilizando-se dos instrumentos administrativos gerenciais tais como: regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão; e outros; implantar e implementar o processo de enfermagem e garantir que o registro das ações de sejam				
--	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

realizados conforme normas vigentes; garantir que o Serviço de enfermagem da Instituições destinadas ao atendimento dos acolhidos idosos tenham planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o estatuto do Idoso; contribuir para que o Serviço de Enfermagem da instituição tenha sistema de referência previsto para o encaminhamento imediate do acolhido ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do acolhido superar a capacidade resolutiva da Instituição; implementar e monitorar os indicadores de				
---	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

<p>qualidade da assistência de enfermagem; estabelecer protocolos clínicos e propiciar a implementação do cuidado de enfermagem nos diferentes níveis de atenção incluindo a terminalidade; articular a assistência com os demais níveis de atenção à saúde, assim como manter uma comunicação efetiva por meio de referência e contra referência, promovendo a Educação Permanente junto aos profissionais técnicos de enfermagem, desenvolvendo ações de capacitação na atenção à saúde da pessoa idosa, bem como o incremento da qualidade técnica dos profissionais técnicos de enfermagem da</p>				
---	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

<p>instituição, com o intuito de apropriá-los às ações de cuidado com competência, sensibilidade, segurança e responsabilidade; contribuir na elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho da ILPI que contemple as ações de saúde, incluindo o desenvolvimento dos Protocolos Operacionais Padrão (POPs), referentes às atividades de enfermagem; avaliação e acompanhar as condições de trabalho dos profissionais técnicos de enfermagem e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional, gerenciamento a execução das ações de enfermagem do Plano de Atenção</p>				
---	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	<p>Integral à Saúde dos Idosos; promover intergeracionais, oficinas de socialização, com aprendizado ao longo da vida e valorização das experiências e saberes, com respeito aos seus valores e cultura e ajudar nas tomadas de decisões quando necessário para o bom funcionamento institucional, zelando pelo bem estar de todos os acolhidos; zelar pela ética e preservação da imagem do acolhido da instituição</p>				
11 -	<p><u>Setor administrativo:</u> estruturar e organizar arquivos de documentos, organização de pastas e arquivo morto respeitando o tempo de vigência; executar os serviços auxiliares de controle financeiro; cuidar do preenchimento de formulários, planilhas e outros</p>	<p>Formatar e definir estratégia gerencial de planejamento estratégico na gestão de pessoas como melhoria administrativa da instituição.</p>	<p>Técnicos e agente administrativo</p>	01	2.035,55

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

<p>documentos necessários para instituição; realizar o controle de férias, licença, atestados dos funcionários de acordo com a especificidade de cada um; digitar e digitalizar documentos da instituição quando necessário; participar e acompanhar as reuniões de todos os setores, lavrando a ata sempre que solicitado; acompanhar, monitorar e encaminhar documentos recebidos por e-mail para seu local de origem com urgência; responder os documentos recebidos e encaminhar para seu local de destino; responder documentos judiciais respeitando o prazo solicitado, orientado pela administração ou pelos técnicos da instituição; realização de cadastramento débito automático nos dias pré-datados de doação para casa de acolhida São Camilo; controle diário do movimento de caixa. informações das Receitas e</p>				
--	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

<p>Pagamentos das Despesas e lançamentos na planilha de controle e recebimento de doações, multas determinadas pela justiça, recebimento de cestas básicas, recebimento e controle de doações em dinheiro, emissão de recibos etc; construir relatório de atendimento diário quantidade de acolhidos, voluntários, equipe trabalho; controle de alimentação diário cálculo, almoço, jantar, dejejum; organização mensal da estatística; registro das admissões dos acolhidos cadastro. Acompanhamento dos prestadores de serviços comunitário do juizado agendamento controle de horas, tempo de serviço preenchimento de relatórios, folhas de ponto, elaboração de ofício ao poder judiciário ref. as prestações de serviços; Emissão de declaração de vagas para acolhimento; Acompanhamento e resposta de email, whatsapp, telegran;</p>				
--	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

atualização ou manutenção de registros, certidões, alvarás etc; acompanhamento e organização dos impostos dos veículos junto ao Detran; pagamento da folha de funcionários; gerenciador financeiro; Pagamentos em geral, transferências bancárias; pagamento via pix; Agendamentos de férias; organização dos documentos dos funcionários para contratação; organização dos documentos para participação em editais e chamamentos públicos; Identificação e controle das necessidades de fraldas geriátricas para os acolhidos; envio de laudos médicos, CPF, RG, cartão sus e outros documentos para UBS Nova Esperança Cadastro; formalização dos pedidos de fraldas geriátricas para Defensoria, contatos por whatsapp, telegran. e presencial. ofícios, laudos				
--	--	--	--	--

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

	médicos, documentos dos acolhidos, cotações, declarações etc; organização e controle das retiradas das fraldas geriátricas na UBS Nova Esperança ou em casos de Sequestro do recurso na Prefeitura Envio de cotações, liberação de alvarás, compras e acompanhamento de prestações de contas.				
12 -	<u>Setor convênios e projetos:</u> Realização de projetos, plano de trabalho, ofícios, planilhas dos itens para compras, cotações; envio dos documentos e justificativas para instituições; envio de documentos para Projeto e aquisição de equipamentos; cadastro no edital de participação em convênios para várias instituições; prestação de contas; emissão das notas fiscais, organização e acompanhamento dos pagamentos, retirada das mercadorias e conferência - recurso do Nota Legal; elaboração de planilha de controle da retirada dos produtos para o	Desenvolver propostas e projetos para formalização de ações de parceria, e convênios, termo de fomento entre a instituição e outras entidades governamental, pública ou privada.	Técnico administrativo	01	4.000,00

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

<p>“Projeto Abraço de Mãe”, orientações técnica para servidores; emissão e pagamento da nota fiscal, zerando a conta e prestação de contas dos Recurso do Nota Legal; participação em reunião com a Promotoria de Justiça; participação presencial em reuniões de Conselho/SEMAST; acompanhamento em aprovação de projeto de convênios; organização da planilha das fraldas lançamento e controle de fraldas recebidas e a receber; realização de comparativo de preços; divulgação de recurso recebido e ações realizadas; execução de novos projeto e elaboração das ordens de compra e emissão de todas as Notas Fiscais; organização e acompanhamento dos pagamentos, retirada e conferência de mercadorias.</p>			
--	--	--	--


Santa Selma R. C. Bordignon
Diretora
Casa de Acolhida São Camilo

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

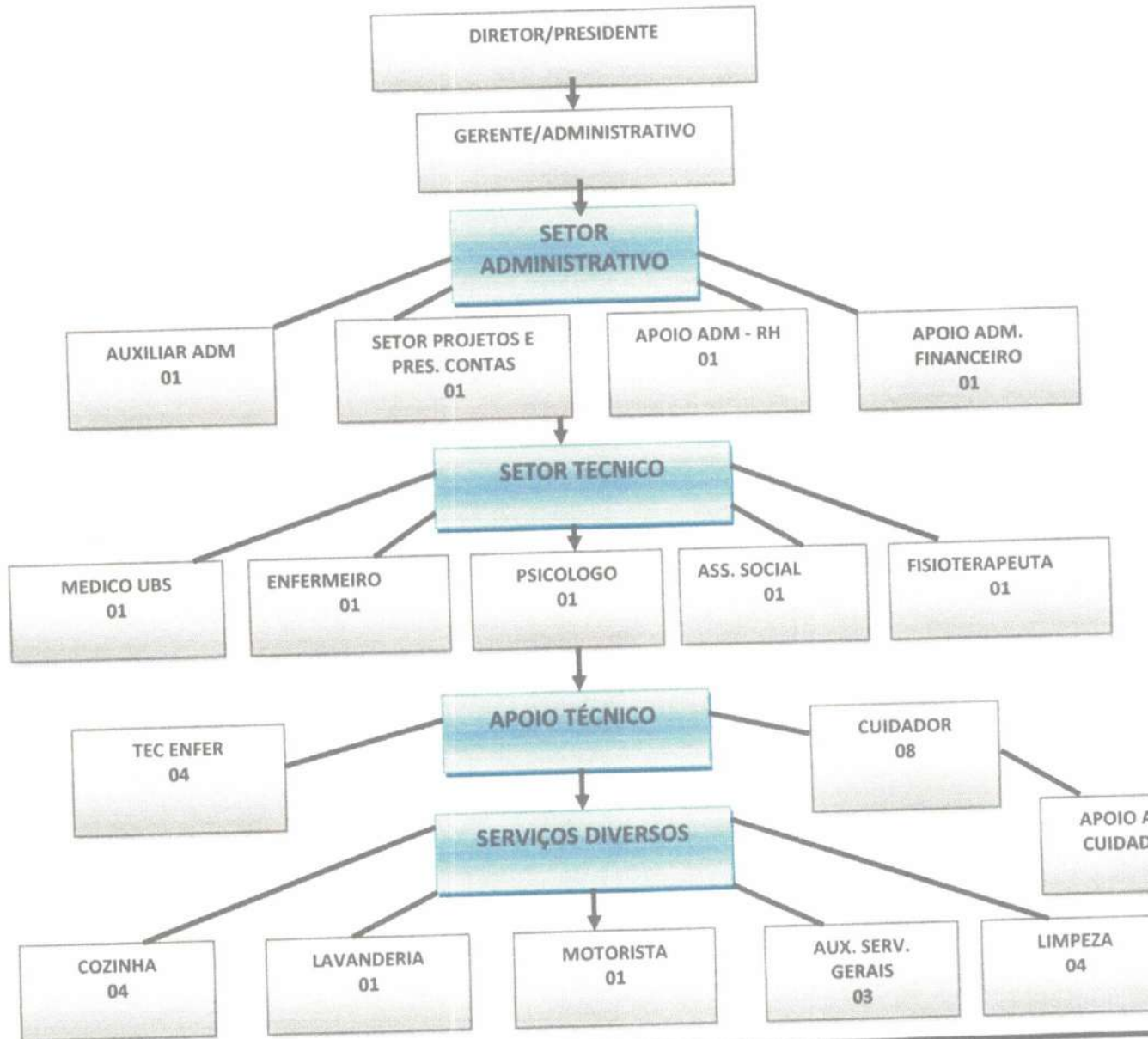


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

22 - ORGANOGRAMA FUNCIONAL: Equipe técnica (Casa de Acolhida São Camilo)



23 - VOLUNTARIADO: A instituição “Casa de Acolhida São Camilo”, conta com serviços voluntariado sendo onze (11), pessoas que atuam como voluntário em várias áreas de atuação.

Fones: (69) 99238-4259 / 99238-9393

Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO

acolhidasaocamilo@hotmail.com

www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: “Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes”. Mt. 25, 35-40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2017/2020



RELATÓRIO SOCIAL

Para Sr: Secretário de Saúde.

Neidson Gomes Temponi

Autoras: Creuzeni de Alecrim Dourado, Assistente Social – CRESS 5148/p

Órgão: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Identificação: Adelino Cordeiro de Goes

Endereço: Av. Andre Maggi s/nº, Rondolândia/MT

Assunto: avaliação social

Atendendo a solicitação da secretaria de Assistência Social, Eu Creuzeni de Alecrim Dourado Assistente Social, realizei visita domiciliar ao senhor Adelino Cordeiro de Goes, inscrito no CPF sob o nº 242447752-34, nascido em 11 de abril de 1947, hoje com 70 anos. A visita se prendeu-se na investigação social do idoso em questão ao freqüentes consumo de bebidas alcoólicas, bem como a fragilidade de saúde nas vistas. Atualmente, o idoso mora sozinho, paga aluguel e diz não lembrar de familiares no momento da visita a casa-se encontrava aberta e sozinha, foi encontrado o mesmo pelas ruas perambulando alcoolizado. Diante de denúncias o mesmo entra nos comércios desta cidade pega faca e facão ameaçando a população. Diante desta situação faço encaminhamento do mesmo a Secretaria de Saúde, para devidas providencias ao Sr. Adelino para tratamento das vistas e internação do mesmo em instituição de tratamento e reabilitação para dependentes químicos, uma vez que conviver em grupo e cercado de cuidados especiais contribui com sua saúde física e psicológica, e a situação de vulnerabilidade alcoólica e risco social.

Sendo o que tenho a apresentar, respeitosamente.

Rondolândia, 26 de julho de 2017.

RELATÓRIO PSICOSSOCIAL

A Promotora de Justiça de Comodoro MT

Conforme requisitado, realizamos estado psico-social e apresento o resultado na forma do presente relatório.

Autoras: Creuzen de Azeirim Dourado, Assistente Social - CRESS 5148 p
Diana dos Santos Neres, Psicóloga - CRP 18.02301

Órgão: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Identificação: Adelino Cordeiro de Góes

Endereço: Av. Dom Bosco s/nº, Rondolândia MT

Assunto: avaliação social

Atendendo a solicitação da Promotoria de Justiça de Comodoro MT, constante no Ofício nº434.2016/PJ, realizamos visita social ao senhor Adelino Cordeiro de Góes, inscrito no CPF sob o nº 242447732-34, nascido em 11 de abril de 1947, hoje, com 69 anos. Atualmente, o idoso encontra-se acolhido na Casa de Acolhida São Camilo, situada no Município de Cuiabá/MT, a aproximadamente 80 quilômetros de Rondolândia. A visita se prendeu na investigação socioeconômica do idoso em questão. A decisão de acolher o idoso no espaço citado deveu-se as situações frequentes de consumo de bebidas alcoólicas pelo mesmo em Rondolândia, bem como a fragilidade de sua saúde física. Anteriormente ao acolhimento, o Sr. Adelino fora internado em uma instituição de tratamento e reabilitação para dependentes químicos, e ficara em acompanhamento por aproximadamente 02 (dois) meses, até expressar o desejo de sair do local. Nós deslocamos até a instituição, e visualizando a melhora física e psíquica do paciente conjuntamente decidimos acolher o idoso em outra instituição para idosos, a fim de evitar que a volta deste para Rondolândia acarretasse recaídas no vício alcoólico, já que o Município atende casos como o do Sr. Adelino por meio das políticas públicas de saúde e assistência social, pois ainda não temos estrutura para acolhimento e cuidado em tempo integral. O paciente, no momento concordou com o acolhimento quando questionado e conscientemente entendeu a importância de continuar o processo de recuperação, no momento, em outra instituição. Retomando a atual situação do idoso, o senhor Adelino não está consumindo bebidas alcoólicas, não toma medicação e

vai sempre a Igreja. O mesmo apresenta melhoras nos últimos meses após acompanhamento pelos profissionais da instituição de acolhida, que conta com a presença de enfermeiras e assistentes sociais no local. Foi constatado que o Sr. Adelino apresenta pouca dificuldade visual, e terá que ser submetido a cirurgia de uma das vistas, processo de tratamento que já está em andamento na Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia. Acompanhamos os procedimentos de encaminhamento, consultas e risco cirúrgico do idoso, que aguarda apenas o agendamento da cirurgia em questão. Observamos também a estrutura do local e as condições de higiene e segurança, a instituição é rodeada por muros e cercas, toda em alvenaria, com recinto interno amplo, ambiente climatizado e um quintal limpo e espaçoso. O local apresenta-se adequado para a permanência do idoso, oferecendo segurança e o auxílio necessário, além de ofertar uma alimentação saudável aos aproximadamente 80 (oitenta) acolhidos.

Sugere-se, no momento, a continuidade da internação do idoso, uma vez que conviver em grupo e cercado de cuidados especiais contribui com sua saúde física e psicológica, além de não estar mais em situação de vulnerabilidade alcoólica e risco social.

Sendo o que temos a apresentar, respeitosamente,

Rondolândia, 30 de Setembro de 2016.



RONDOLÂNDIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: Adelino Cordeiro de Gois

NASCIMENTO: 11/04/1947 - 72 anos

FILIAÇÃO: Emília Rocha de Gois e Luiz Cordeiro de Gois.

ENDEREÇO: Zona Urbana, Avenida André Maggi, Centro, Rondolândia/MT

2- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Instrumentais Sociais: visita domiciliar e escuta sensível.

Instrumentais Psicológicos: visita domiciliar e escuta sensível.

III. DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social, para averiguar a denúncia de total abandono do Sr. Adelino Cordeiro de Gois, foi realizado a visita domiciliar pela equipe técnica, Assistente Social e a Psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Rondolândia que apresenta o presente relatório.

IV. MÉTODOS E TÉCNICAS

Por meio dos seguintes instrumentos psicossociais está se procedendo a realização do acompanhamento:

- Visita domiciliar a residência;



- Entrevista Psicossocial;
- Observação Sistemática e Assistemática.

O mesmo se mostra resistente a qualquer acompanhamento dificultando assim o trabalho da equipe.

V. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

5.1- Do contato com a família

No dia 18/01/2019 foi realizada visita social domiciliar na residência do Sr. Adelino Cordeiro de Gois, (vulgo gauchinho) 72 anos, portador do RG nº 28365186 SSP/MT, inscrito no CPF: 242.447.752-34, filho de Emília Rocha de Gois e Luiz Cordeiro de Gois, natural de Santa Cecília/SC, telefone: S/N

Sr. Adelino reside em uma casa alugada, construída em madeira que conta com um quarto, sala, cozinha, com acesso à energia elétrica, a residência não possui água encanada e nem banheiro. O imóvel fica localizado na zona urbana do Município de Rondolândia/MT. O dono do imóvel declarou a equipe que o mesmo não paga o aluguel há anos e que sempre que solicita a devolução do mesmo o Sr. Adelino fica nervoso e não desocupa a casa.

Sr. Adelino mora na residência sozinho, apenas na companhia de cinco cães de estimação, animais esses que trazem diversos problemas para o município, pois os mesmos não são vacinados e já chegou a ferir alguns populares nas ruas.

De acordo com a polícia militar não a muito o que fazer em relação a isso, já que os animais são bravos e ficam dentro da residência do Sr. Adelino dificultando que sejam capturados, e que a única maneira de resolver a situação seria sacrificá-los.

Constantemente a Polícia Militar é acionada pelos comerciantes que o acompanham até sua residência, pois o mesmo fica embriagado nos comércios muito sujo muitas vezes defecado, nervoso e falando palavras de baixo calão com os fregueses, mas por ser conhecido de muitos anos acabam tendo paciência com ele, porém a situação está se tornando insustentável.



No dia da visita domiciliar na residência do Sr. Adelino, encontramos dificuldades em falar com o mesmo, pois ele recusava-se em receber a equipe, proferindo palavras de ofensa em relação a grupo do CRAS, e após receber a equipe não houve dialogo, pois o mesmo encontrava-se embriagado.

A residência encontrava-se em péssimo estado de organização, higiene e habitualidade, assim como o Sr. Adelino encontrava-se em péssimo estado de higiene pessoal, relatando que ele não tomava banho a dias, diante do estado de higiene do mesmo a equipe solicitou que o mesmo acompanhasse parte da equipe até o posto de saúde, onde ele recebeu ajuda para tomar banho, curativos nos ferimentos e roupa limpa.

Quando questionado sobre sua alimentação o mesmo relatou que ele mesmo e quem prepara seu alimento, mostrado para a equipe uma alimentação que ele havia preparado à dias, e que já não estava em estado normal para ser consumida.

Disse que tinha alimentos como frango e carne de boi na geladeira chegando a mostrar para a equipe, alimentos estes que estavam em estado avançado, impróprio para ser consumidos, já que o mesmo estava sem energia elétrica, pois o fornecimento havia sido suspenso por falta de pagamentos.

Diante da situação de abandono e da dificuldade em ajudá-lo, a equipe procurou ajuda em algumas casas de acolhimento nos municípios vizinhos que pudesse recebê-lo mais, não obteve sucesso já que não havia vagas disponíveis.

Assim como foi feita a busca pela família extensa do mesmo, via telefone e por meios de redes sociais, família essa, que foi encontrada no Estado do Paraná, mas que relatou não ter vínculos com o Sr. Adelino, e que os mesmos não tem condições financeiras de recebe-los e nem de ajuda-lo.

Segue em anexo as fotos do registro de abandono que o mesmo se encontra. E que todas as tentativas de ajuda que poderia ser oferecida pela município já foi realizada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
GESTÃO 2017/2020





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
GESTÃO 2017/2020





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
GESTÃO 2017/2020

À Consideração. Em observância ao Código de Ética do Profissional do Assistente Social e do Psicólogo, assinala-se a confidencialidade do presente documento, estando seu portador responsável pela preservação do Sigilo. Ante ao exposto, damos verdadeiras as alegações constantes nesse relatório, o qual é composto por 08 laudas, devidamente rubricadas.

Ivonete de Souza Andrade
Assistente Social
CRESS nº 3085/23ª Região

Luana Carvalho de Souza
Psicóloga
CRP- 20/0694

Ofício nº. 003/NPM/2018

Rondolândia/MT, 22 de Março de 2018.

Ao Ilmo. Senhor

Secretário (a) de Assistência Social do Município de Rondolândia - MT

Assunto: informação (faz)

Prezado Senhor (a)

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para informa a cerca de um morador do município de Rondolândia o pela alcunha de "Gaucho", percebe-se que o mesmo é bastante conhecido na cidade, sendo uma pessoa idosa e com dificuldades de relacionamento social, pois frequentemente esta unidade PM recebe inúmeras ocorrências envolvendo o referido por perturbação do sossego publico, calúnia, difamação e ameaças, ocorrendo muita das vezes em comércios da cidade, os solicitantes por sentimento fraterna não querem registrar o boletim de ocorrência para que sejam tomadas medidas mais eficazes quanto tais atos. Diante do disposto e após coleta e informações a cerca do mesmo foi verificado que o lugar once residente e de escassez, não tendo energia elétrica e nem água encanada, além de haver relatos de que o referido não goza de suas faculdades mentais, diante deste elevo até vosso conhecimento a cerca dos fatos para que possam ser tomados a devidos providencias que convir.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

jpo

Julio Passolongo de Oliveira - 3º SGT PM

Respondendo pelo Comandante do NPM/Rondolândia - MT

RG - 886.229 - PMMT

NÚCLEO POLICIAL MILITAR - RONDOLÂNDIA/MT

Rua José Raimundo da Silva, S/nº - Centro

CEP. 78.338-000 - Rondolândia/MT - Fone Fax: (66) 3542-1004

NOTÍCIA DE FATO

SIMP: 001353-017/2019

DESPACHO

Cuida-se de notícia de fato registrada a partir de documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rondolândia/MT, expondo que o senhor Adelino Cordeiro de Gois encontra-se em situação de risco social, porquanto vive sozinho e desamparado em local inabitável, bem como pelo consumo desenfreado de bebida alcoólica.

Considerando a peculiaridade do caso, determino o seguinte:

i) **OFICIE-SE** à Secretaria Municipal de Assistência Social de Rondolândia/MT, para que continue realizando o acompanhamento do senhor Adelino Cordeiro de Gois, adotando as providências necessárias, assim como que colha, se possível, a voluntariedade do agente para a internação em clínica especializada;

ii) **OFICIE-SE** à Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia/MT, para que, se for o caso, analise a necessidade de consulta do senhor Adelino Cordeiro de Gois com médico(a) psiquiatra.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para a resposta.

Empós, façam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Comodoro/MT, 17 de junho de 2019.

Luiz Eduardo Martins Jacob Filho

Promotor de Justiça em Substituição Legal



Ofício n. 422/2019/1ªPJCRIMINAL
(favor mencionar este número ao responder)

Comodoro/MT, 19 de junho de 2019.

Prezada Senhora
Luana Carvalho de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rondolândia/MT
luanacarvalho112011@hotmail.com

Simp 001353-017/2019

Senhora Secretária,

À par de cumprimentá-la, por determinação do Promotor de Justiça, Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob Filho, venho por meio deste, solicitar que continue realizando o acompanhamento do senhor Adelino Cordeiro de Gois, adotando as providências necessárias, assim como, que colha, se possível, a voluntariedade do agente para a internação em clínica especializada, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem mais no momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
CHARLES SEBASTIAO
ARAUJO.02913792146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multiple, ou=Certificado PF
A3, cn=CHARLES SEBASTIAO
ARAUJO.02913792146
Dados: 2019.06.19 16:30:31 -04'00'

Charles Sebastião Araújo
Assistente Ministerial



Ofício n. 423/2019/1ªPJCriminal
(favor mencionar este número ao responder)

Comodoro/MT, 19 de junho de 2019.

À Senhora
Luciene Lopes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Rondolândia/MT
lucyene_souza@outlook.com

Simp 001353-017/2019

Senhora Secretária,

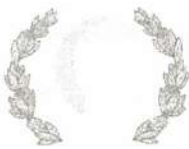
A par de cumprimentá-la, por determinação do Promotor de Justiça, Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob Filho, venho por meio deste, solicitar que, se for o caso, analise a necessidade de consulta do senhor Adelino Cordeiro de Gois com médico(a) psiquiatra, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem mais no momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por CHARLES SEBASTIAO
ARAUJO:02913792146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PF
A3, cn=CHARLES SEBASTIAO
ARAUJO:02913792146
Dados: 2019.06.19 16:30:50
-04'00'

Charles Sebastião Araújo
Assistente Ministerial



RONDOLÂNDIA, 06 DE JUNHO DE 2019.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: Adelino Cordeiro de Gois

NASCIMENTO: 11/04/1947 - 72 anos

FILIAÇÃO: Emília Rocha de Gois e Luiz Cordeiro de Gois.

ENDEREÇO: Zona Urbana, Avenida André Maggi, Centro, Rondolândia/MT

2- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Instrumentais Sociais: visita domiciliar e escuta sensível.

Instrumentais Psicológicos: visita domiciliar e escuta sensível.

III. DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social, para averiguar a denúncia de total abandono do Sr. Adelino Cordeiro de Gois, foi realizado a visita domiciliar pela equipe técnica, Assistente Social e a Psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Rondolândia que apresenta o presente relatório.

IV. MÉTODOS E TÉCNICAS

Por meio dos seguintes instrumentos psicossociais está se procedendo a realização do acompanhamento:



- Visita domiciliar a residência;
- Entrevista Psicossocial;
- Observação Sistemática e Assistemática.

O mesmo se mostra resistente a qualquer acompanhamento dificultando assim o trabalho da equipe.

V. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

5.1- Do contato com a família

No dia 18/01/2019 foi realizada visita social domiciliar na residência do Sr. Adelino Cordeiro de Gois, (vulgo gauchinho) 72 anos, portador do RG nº 28365186 SSP/MT, inscrito no CPF: 242.447.752-34, filho de Emília Rocha de Gois e Luiz Cordeiro de Gois, natural de Santa Cecília/SC, telefone: S/N

Sr. Adelino reside em uma casa alugada, construída em madeira que conta com um quarto, sala, cozinha, com acesso à energia elétrica, a residência não possui água encanada e nem banheiro. O imóvel fica localizado na zona urbana do Município de Rondolândia/MT. O dono do imóvel declarou a equipe que o mesmo não paga o aluguel há anos e que sempre que solicita a devolução do imóvel o Sr. Adelino fica nervoso e não desocupa a casa.

Sr. Adelino mora na residência sozinho, apenas na companhia de cinco cães de estimação, animais esses que trazem diversos problemas para o município, pois os mesmos não são vacinados e já chegou a ferir alguns populares nas ruas.

De acordo com a polícia militar não a muito o que se fazer em relação a isso, já que os animais são bravos e ficam dentro da residência do Sr. Adelino, dificultando que sejam capturados, e que a única maneira de resolver a situação seria sacrificá-los.

Constantemente a Polícia Militar é acionada pelos comerciantes, e como providencia acompanham o Sr. Adelino até sua residência, pois o mesmo fica embriagado nos comércios muito sujo, as vezes defecado, nervoso e falando palavras de baixo calão com os fregueses, mas por ser



conhecido de muitos anos acabam tendo paciência com ele, porém a situação está se tornando insustentável.

No dia da visita domiciliar na residência do Sr. Adelino, encontramos dificuldades em falar com o mesmo, pois ele recusava-se em receber a equipe, proferindo palavras de ofensa em relação a grupo do CRAS, e após receber a equipe não houve diálogo, pois o mesmo encontrava-se embriagado.

A residência encontrava-se em péssimo estado de organização, higiene e habitualidade, assim como o Sr. Adelino encontrava-se em péssimo estado de higiene pessoal, relatando que ele não tomava banho a dias, diante do estado de higiene do mesmo a equipe solicitou que o mesmo acompanhasse parte da equipe até o posto de saúde, onde ele recebeu ajuda para tomar banho, curativos nos ferimentos e roupa limpa.

De acordo com Camarano, A. A.; EL Ghaouri, 2003, morar sozinho é um direito. O Estatuto do Idoso prevê que o idoso deve ter integridade garantida pelo estado e receber cuidados dos familiares, mas isso não significa que a pessoa perde o direito de escolha. Se ele for uma pessoa lúcida e saudável, independentemente da idade, sua vontade deve ser respeitada. O idoso tem o direito de morar sozinho, se essa for sua escolha, e cabe aos familiares providenciarem soluções para proporcionar bem-estar e segurança a ele. (CAMARANO, A. A.; EL GHAOURI, 2003).

Quando questionado sobre sua alimentação o mesmo relatou que ele era e quem prepara seu alimento, mostrado para a equipe uma alimentação que ele havia preparado à dias, e que já não estava em estado normal para ser consumida.

Disse que tinha alimentos como frango e carne de boi na geladeira chegando a mostrar para a equipe, alimentos estes que estavam em estado avançado, impróprio para ser consumidos, já que o mesmo estava sem energia elétrica, pois o fornecimento havia sido suspenso por falta de pagamentos.

Diante da situação de abandono e da dificuldade em ajudá-lo, a equipe procurou ajuda em algumas casas de acolhimento nos municípios vizinhos que pudesse recebê-lo mais, não obteve sucesso já que não havia vagas disponíveis.

A legislação traz direitos e deveres para a família e a sociedade no que tange à proteção da pessoa idosa. A Constituição Federal estabelece que ninguém deverá ser abandonado quando atingir



a velhice. Para corroborar com os direitos estabelecidos na Carta Magna, foi criado o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Assim como foi feita a busca pela família extensa do mesmo, via telefone e por meios de redes sociais, família essa, que foi encontrada no Estado do Paraná, sendo uma filha e uma neta do Sr. Adelino, familiares esses que relatou não ter vínculos com o mesmo, e que não tem condições financeiras de recebe-los e nem de ajudá-lo.

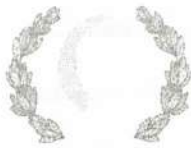
No dia 04 de março a sobrinha do mesmo, Ana, que reside em Campo Grande, entrou em contato através de telefone com a equipe e relatou que não tinham contato do tio há muitos anos e que o pai antes de falecer sempre manifestava o desejo de encontrá-lo, lembrou que muitas tentativas foram feitas sem sucesso.

Até que na presente data ela havia encontrado sua prima (neta do Sr. Adelino) que residia no Paraná, prima essa que relatou que havia encontrado o Sr. Adelino, no estado do Mato Grosso, mas que por condições financeiras não tinha o encontrado pessoalmente, mais relatou que o mesmo morava em Rondolândia e disponibilizando a ela o número de contato da equipe.

O estatuto do idosos trás que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Estatuto do Idoso, 2003).

Em conversa com a sobrinha do Sr. Adelino, a mesma se prontificou a cuidar do tio, mais durante uma conversa da equipe com o Sr. Adelino, mencionou-se a possibilidade do encontro, porém ele declarou que “não quer saber daquele povo” (sic).

Na data de 11/03/2019 foi realizado visita domiciliar na tentativa de convencê-lo a comparecer a agencia do Banco Bradesco para fazer a prova de vida, ofertar o transporte e acompanhante, porém o mesmo não aceitou, alegou que não precisa fazer prova de vida pois ele já esteve na receita federal e ficou certo que ele não precisa realizar tal ação, e nesta data ameaçou a equipe, dizendo que ia soltar os cachorros e que tudo que estava sendo feito era para roubá-lo.



Na data de 21/04/2019 depois de várias tentativas a equipe técnica do Cras conseguiu convencê-lo de ir até a agencia acompanhando o mesmo até o Município de Ji- Parana para realizar a prova de vida.

Na data do dia 04/06/2019 entramos em contato com o Sr. Adelino para informa-lo que ele precisava comparecer a agencia do Banco Bradesco na cidade de Ji-parana para buscar o cartão, já que o pedido do mesmo tinha sido realizado no dia 21/05/2019. Depois de muita insistência conseguimos conversar com o mesmo, e marcamos a ida para o dia 06/05/2019.

No dia 05/06/2019, comparecemos a residência do Sr. Adelino para acompanha-lo até a agencia do Banco Bradesco, encontramos o mesmo embriagado, em péssimo estado de higiene pessoal. Quando o mesmo foi informado sobre o combinado e que ele precisava comparecer a agencia, ficou exaltado proferindo xingamento contra a equipe, e que só aceitou ir depois de muita insistência.

Diante do exposto acima e com os vários pedidos dos comerciantes de intervenção junto à secretaria municipal de assistência e não achando resolução para o problema vimos a este Órgão pedir orientação e ou solução para este caso.

Já que esse caso vem se arrastando a anos, onde o mesmo já foi internado em uma instituição de reabilitação assim como ficou alguns meses na casa de acolhimento São Camilo em Cacoal/RO, mas que o mesmo acabou retornando e hoje se encontra nas situações citadas acima.

Sendo assim a Constituição Federal de 1988 e a legislação infranconstitucional, em especial o Estatuto do Idoso, reconhecem a vulnerabilidade dos idosos e visam a assegurar especial proteção a essa parcela da população. Também são de conhecimento público que muitos idosos são vítimas de abandono por seus familiares, não apenas material, mas também no aspecto afetivo.(1988)

Segue em anexo as fotos do registro de abandono que o mesmo se encontra. Assim como o relatório elaborado pela equipe técnica que o atendeu no ano de 2016. Demonstrando assim, que todas as tentativas de ajuda-lo que poderia ser oferecida pelo município já foram realizadas. Assim como o oficio nº 003/NPM/2018, elaborado pela Policia Militar do município.



À Consideração. Em observância ao Código de Ética do Profissional do Assistente Social e do Psicólogo, assinala-se a confidencialidade do presente documento, estando seu portador responsável pela preservação do Sigilo. Ante ao exposto, damos verdadeiras as alegações constantes nesse relatório, o qual é composto por 9 laudas, devidamente rubricadas.


Ivonete de Souza Andrade
Assistente social
Matricula 2253

Luana Carvalho de Souza
Psicóloga
CRP- 20/0694

REFERENCIAS

Constituição (1988): Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

Estatuto do idoso: Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Senado, 2003.

CAMARANO, A. A.; EL GHAOURI, S. K. **Famílias com idosos: ninhos vazios?** Rio de Janeiro: Ipea, 2003



RONDOLÂNDIA, 25 DE JUNHO 2019.

OFICIO 038/CRAS/2019

AO

1º PJ CRIMINAL (1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL)

EXM. Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO

A par de cumprimentá-lo, vimos através deste e em resposta ao ofício nº 422/2019 referente a solicitação de acompanhamento do Sr. Adelino Cordeiro de Gois, no qual foi solicitado providências necessárias para a internação em uma clínica especializada. As providências solicitadas já foram tomadas, mas diante da recusa do agente em ser internado de forma espontânea, a solicitação foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para que as providências em relação a clínica especializada assim como o acompanhamento médico seja tomadas.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente.



Marlene Bastos Frolich
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 1574/GAB/PMR


Ivonete de Souza Andrade
Assistente Social
Matrícula: 2253


Luana Carvalho de Souza
Psicóloga
Matrícula 2568

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including a date stamp '25/06/2019' and some illegible text.



CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.662, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

RELATÓRIO

Nome: Adelino Cordeiro de Gois

CPF: 242.447.752-34

RG:2836518-6

No dia 25 de Julho de 2019, foi realizado o acolhimento do senhor Adelino Cordeiro Gois, proveniente do Município de Rondolândia-MT, o mesmo chegou na instituição acompanhado pela senhora Katia Monteiro, Secretária Municipal de Assistência Social de Rondolândia, que havia solicitado uma vaga para acolhimento do referido idoso.

Foi realizado o acolhimento em caráter de adaptação e provisoriamente até o momento que o idoso quisesse permanecer na instituição.

Durante o período que permaneceu na Instituição o mesmo recebeu assistência à saúde, cuidados pessoais alimentação e outros, recebeu acompanhamento da equipe técnica, assistência social, psicóloga, psiquiatra, técnicos de enfermagem, cuidador e outros profissionais da equipe.

Informamos que os últimos três meses o senhor Adelino Cordeiro Gois, vem manifestando o desejo de deixar a Instituição alegando ter parentes em Ji-Paraná e Rondolândia.

Como a equipe de trabalho vem tentando ajuda-lo a permanecer na Instituição, ele tomou a decisão de sair sozinho e ir para Rondolândia, e depois para Ji-Paraná onde diz ter um sobrinho, alegando não querer ficar na Instituição por ter onde morar.

Diante da situação foi necessário a Instituição tomar a seguinte providencia, leva-lo no Bar do Chico (ponto de embarque de ônibus) com destino a Rondolândia ele também levou os contatos da Instituição, caso ele aceite por livre e espontânea vontade voltar.

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-9393,
e-mail: acolhidaocamillo@hotmail.com, site - www.associaçãocamillo.org.br.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Conforme dos fatos citados acima e pensando no bem-estar e dignidade do mesmo, conforme o ESTATUDO DO IDOSO, LEI nº 10.741, de 1º outubro de 2003, considerando o Art 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.

Cacoal-RO, 13 de novembro de 2020.


Maria Ivaneide do N. Pinheiro
Assistente Social
Nº 1984 / CRESS - 23ª Região RO/AC


Santa Selma R.C. Bordinhon
Diretora
Casa de Acolhida São Camilo


GELCINA FREITAS BRITO
CRP - 2018382
Psicóloga

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que fizestes". Mt. 25, 35-40

Relatório Psicossocial

2 mensagens

25 de novembro de 2020 11:25

Assistencia Social Ronrolandia <assistenciasocial@rondolandia.mt.gov.br>

Para: MP - Comodoro <comodoro@mpmt.mp.br>

Bom dia, segue anexo officio e relatório do sr Adelino de Gois.
favor acusar recebimento deste.

att,

Leandro do Nascimento silva

Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rondolândia-MT

2 anexos **oficio mp 047.pdf**
161K **RELATORIO Adelino.pdf**
2408K

26 de novembro de 2020 17:06

MP - Comodoro <comodoro@mpmt.mp.br>

Para: Assistencia Social Ronrolandia <assistenciasocial@rondolandia.mt.gov.br>

Boa tarde!

Com relação ao relatório do Sr. Adelino de Gois, não tem o que fazer, podendo ser tentada nova internação voluntária, mas não tem como internar compulsoriamente. Se perturbar alguém, registre B.O. por perturbação de sos.sego.

Atenciosamente,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2017/2020



Ofício N° 047/SEMAS/2020

Rondolândia-MT, 25 de Novembro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para:
Promotoria de Justiça de Comodoro

A par cumprimenta-lo(a), e encaminhar relatório de acompanhamento Psicossocial referente ao idoso senhor Adelino Cordeiro de Gois, segue anexos relatórios detalhados da conduta do mesmo e das dificuldades encontradas por esta secretaria para o atendimento do senhor Adelino, solicitamos apoio desta promotoria para nos nortear sobre como proceder.

Sem mais para o momentos, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Janete Miranda Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 1821/GAB/PMR



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME: Adelino Cordeiro de Gois

NASCIMENTO : 11/04/1947

FILIAÇÃO: Emília Rocha de Gois e Luiz Cordeiro de Gois

ENDEREÇO: Rua cinta larga cinta larga

2- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Instrumentais Sociais: Análise dos autos, entrevista, observação, escuta sensível e visita social domiciliar.

3-DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Pedido de orientação sobre o que fazer em relação a situação do Sr. Adelino Cordeiro de Gois, feito pela equipe técnica do centro de referência da assistência social/CRAS, que apresenta o relatório de acompanhamento.

4 – HISTÓRICO

Trata-se de uma ação realizada pela equipe técnica do centro de referência da assistência social.



5- RELATÓRIO

No dia 18/01/2019, foi realizado acompanhamento do Sr. Adelino Cordeiro de Gois, vulgo (gauchinho) portador do RG nº 28365186 SSP/MT, inscrito no CPF:242.447.752-34, filho de Emília Rocha de Gois e Luiz Cordeiro de Gois, natural de Santa Cecília/SC.

Em janeiro de 2019 recebemos várias denúncias e reclamações a respeito do Sr. Adelino, vindo dos comerciantes locais assim como da população a respeito do comportamento do mesmo na rua.

Na época o Sr. Adelino morava em uma residência cedida por um morador da cidade, que não conseguia reaver a casa já que o mesmo não saía da mesma, e vivia proferindo palavras de baixo calão contra a população assim como em direção a polícia militar que sempre era acionada pelos populares e pelos comerciantes.

Sr. Adelino vivia em condições precárias a anos na cidade, quando sofreu uma intervenção da Secretaria de Saúde do Município, intervenção essa solicitada pelo ministério público, que na época tomou conhecimento do caso através de um relatório emitido pela secretaria de assistência social.

O mesmo foi Acolhido na Associação Beneficente São Camilo no dia 25 de junho de 2019, no momento do acolhimento ele foi acompanhado pela então secretaria de saúde, Katia Monteiro, onde foi realizado o acolhimento em caráter provisório que duraria até o momento que o idoso quisesse permanecer na casa na casa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2017/2020



No dia 6 de novembro de 2020 o Sr. Adelino retornou para a cidade de Rondolândia, e desde então a secretaria de assistência social juntamente com o centro de referência da assistência social/CRAS, vem tentando dar assistência ao mesmo, que sempre dificulta o contato com a equipe técnica, ao qual ele profere palavras de baixo calão o tempo todo e se nega a aceitar qualquer tipo de ajuda.

Desde o dia 6 de novembro o mesmo encontrava dormindo na rua, e depois de alguns contatos feitos com o mesmo sem sucesso, já que ele se recusa a receber ajuda, pois tem receio que seja mandado de volta para a casa de acolhimento, conseguimos conduzi-lo até uma residência que foi cedida por um morador da cidade de Rondolândia para que o mesmo pudesse ficar provisoriamente. Desde então o mesmo recebeu toda assistência da secretaria de assistência social e do centro de referência da assistência social.

Assistência como colchão e mantimentos necessário para que o mesmo pudesse ficar na casa, mais mesmo assim a população e os comerciantes locais continuam reclamando do Sr. Adelino, já que ele não fica na residência e sim nas portas dos comércios incomodando a população e os comerciantes.

Em contato com a polícia militar os mesmos nos disse que não há o que fazer com o Sr. Adelino, já que sempre que recebem uma denúncia o procedimento seria encaminhá-lo para a delegacia.

Diante de todos os procedimentos tomados, reiteramos nosso pedido ao Ministério Público, para que sejamos orientados sobre as medidas que possa ser tomadas em relação a situação em que o mesmo se encontra, considerando que o Sr. Adelino já está em idade avançada e não possui nenhum familiar que possa cuidá-lo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2017/2020



Considerando ainda as dificuldades que todos os órgãos do Município de Rondolândia tem em ajuda-lo, já que o mesmo recusa qualquer tipo de atendimento social, ou de saúde e até mesmo debate com os responsáveis pela ordem pública.

Sugerimos uma internação compulsória já que o mesmo já esteve acolhido, e se recusou a permanecer na casa em acolhimento. (Como segue no relatório em Anexo)

Considerando que ele vive em estado precário de higiene, alimentação e etc, pois o mesmo não aceita ajuda e nem cuidados.

Luana Carvalho de Souza
Psicóloga
Matricula 2561